



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO I Nº 38

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2010

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Governo	8
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	9
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	10
Secretaria Municipal da Educação	12
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	12
Procuradoria Geral do Município	13

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 135, DE 6 DE MAIO DE 2010

Approva o Regulamento da Campanha de Premiação para a 2ª Feira da Moda do Tocantins, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Campanha de Premiação para a 2ª Feira da Moda do Tocantins, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Gabinete do Prefeito, previstas na Lei de Orçamento Anual (LOA) 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2010.

Palmas, 6 de maio de 2010.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 135, DE 6 DE MAIO DE 2010

##### REGULAMENTO DO SORTEIO PARA OS PRÊMIOS DA 2ª FEIRA DA MODA DO TOCANTINS

1 - A campanha baseia-se na premiação através de sorteios a serem realizados, ao qual concorrerão documentos fiscais identificados ou ao portador, de consumidores de bens e serviços produzidos, comercializados ou prestados no município de Palmas e que incidam sobre o valor agregado os seguintes impostos: Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

2 - Para concorrer aos prêmios da campanha, os participantes receberão cupons numerados, distribuídos pelo órgão fazendário municipal competente, mediante a apresentação do documento fiscal, emitido no período de 6 a 9 de maio de 2010:

- 1ª via de nota fiscal de venda ao consumidor;
- cupom fiscal ou talão de máquina registradora cujo uso tenha sido autorizado pelo órgão fazendário competente;
- 1ª via da nota fiscal de serviços.

Parágrafo único. Para concorrer, o participante deverá retirar o seu cupom em um dos estandes de troca, instalados no recinto da Feira, apresentando o documento fiscal.

3 - Terão validade somente os documentos fiscais relativos a operações de ICMS e ISSQN.

4 - Não terão validade os documentos fiscais adquiridos em outras localidades diversas do município de Palmas.

5 - O consumidor terá direito a receber um cupom a cada R\$30,00 (trinta reais) em documento fiscal, desde que emitido nos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços de Palmas que estiverem expondo na 2ª Feira da Moda do Tocantins, no Centro de Convenções Parque do Povo, no período de 6 a 9 de maio de 2010.

6 - No ato da troca o documento fiscal será carimbado com a palavra: TROCADO. O cupom deverá ser preenchido com o nome e endereço completo, telefone, CPF ou CNPJ, número da nota fiscal e responder corretamente a pergunta: "Em qual cidade é realizada a maior Feira da Moda do Tocantins?". O cupom preenchido deverá ser depositado na urnas localizadas no recinto da Feira.

7 - Os sorteios serão realizados nos dias 7, 8 e 9 de maio de 2010, sempre às 22h10min, na presença de autoridades, diretores e funcionários das lojas expositoras e com livre e gratuito acesso aos interessados em assistirem às referidas apurações.

8 - Para participarem dos sorteios, os participantes deverão depositar os cupons na urna localizada nas dependências da 2ª Feira da Moda do Tocantins até as 22h do dia estipulado para cada sorteio.

9 - Após o horário determinado, a urna será lacrada e o sorteio se dará pela retirada aleatória e manualmente, por pessoa escolhida no local da apuração, quantas inscrições se fizerem necessárias até que seja sorteado um cupom que esteja devidamente preenchido com nome completo, endereço, telefone, CPF, número da nota ou cupom fiscal e resposta correta à pergunta.

10 - Os cupons serão cumulativos (reaproveitados) após cada apuração e o contemplado será anunciado no momento da apuração e sua ausência no recinto não implicará a perda do prêmio.

11 - Os sorteios ocorrerão nos dias e horários já definidos no item 7 deste regulamento e os prêmios serão sorteados na seguinte ordem:

a) primeiro sorteio, dia 7 de maio de 2010 - 1 (uma) motocicleta com no máximo 125 cilindradas, zero quilômetro, ano de fabricação 2010, modelo 2010, motor 4 tempos arrefecido a ar, potência mínima de cv a 8.000 rpm, movido à gasolina, sistema de partida pedal, freio dianteiro e traseiro a tambor, rodas de liga leve e tanque com capacidade mínima de 12 litros;

b) segundo sorteio, dia 8 de maio de 2010 - 1 (uma) motocicleta com no máximo 125 cilindradas, zero quilômetro, ano de fabricação 2010, modelo 2010, motor 4 tempos arrefecido a ar, potência mínima de cv a 8.000rpm, movido à gasolina, sistema de partida pedal, freio dianteiro e traseiro a tambor, rodas de liga leve e tanque com capacidade mínima de 12 litros;

c) terceiro sorteio, dia 9 de maio de 2010 - 1 (um) veículo automotor, tipo passeio 1.0 Flex 2011 2P:

Motor

\* Cilindrada total (cc): 999,1

\* Potência máxima (cv): 65,0 (G) / 66,0 (A) a 6.000 rpm

\* Torque máximo (kgf.m): 9,1 (G) / 9,2 (A) a 2.500 rpm

Alimentação

\* Combustível: Gasolina - Álcool  
 Câmbio e embreagem  
 \* Número de marchas: 5 à frente e 1 ré  
 \* Tração: dianteira com juntas homocinéticas  
**Sistema de freios**  
 \*Hidráulico c/ comando a pedal  
 \*Traseiro: Sistema a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo  
 \*Dianteiro: Sistema a disco rígido, com pinça flutuante  
 Suspensão dianteira  
 \*Amortecedores dianteiros: hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET  
 \*Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora  
 Suspensão traseira  
 \*Amortecedores traseiros: hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET  
 \*Tipo de suspensão traseira: com rodas independentes, braços oscilantes inferiores  
 Direção  
 \* Sistema mecânico com pinhão e cremalheira  
 Rodas  
 \* Pneus: 165 70 R13 - 79T  
 \*Aro: 4,5 x 13" em aço estampado (OPT Roda in Liga "4,5x13")  
 Peso do veículo  
 \* Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400,0 Kg  
 \* Carga útil (com condutor): 400,0 Kg  
 \* Em ordem de marcha (Std A): 820,0 Kg (2P) e 840,0 Kg

(4P)

Dimensões externas

\* Capacidade do porta-malas (litros): 290  
 \* Tanque de combustível (litros): 50  
 \* Comprimento do veículo (mm): 3.693  
 \* Largura do veículo (mm): 1.548  
 \* Altura do veículo (mm): 1.445  
 \* Entre-Eixos (mm): 2.361  
 \* Altura do solo (mm): 122  
 Desempenho  
 \* 0 a 100 km/h: 15,1 s (Gás); 14,7s (Alc)  
 \* Velocidade máxima: 151,0 Km/h (Gás); 153,0 Km/h (Alc).

12 - O município de Palmas declara que a distribuição dos prêmios é gratuita e que os produtos sorteados não poderão, em espécie alguma, ser convertidos em dinheiro.

13 - É vedado ao participante ganhador solicitar troca de marca, modelo ou cor dos prêmios, como também fica proibida a troca de qualquer item por dinheiro.

14 - O participante deverá guardar consigo os documentos fiscais que deram origem aos cupons depositados na urna, para conferência com o resultado da apuração através das urnas e apresentação dos mesmos para retirada do respectivo prêmio no caso de ser sorteado.

15 - Após a apresentação do cupom premiado, do documento fiscal correspondente, da Carteira de Identidade e do CPF/CNPJ do(s) ganhador (es), e após o reconhecimento de autenticidade dos cupons premiados por parte da gráfica responsável pela impressão, os prêmios serão entregues ao(s)

ganhador(es) em data e local determinado pelo Município.

16 - Sendo o(s) ganhador(es) pessoa jurídica, seu representante legal deverá apresentar para sua identificação, além dos documentos constantes no item 6, o Contrato Social e o CNPJ/MF da pessoa jurídica que representa.

17 - Sendo o sorteado menor de 18 anos, o seu representante legal deverá receber em seu nome os prêmios a que tiver direito, firmando uma declaração de responsabilidade.

18 - A responsabilidade do município de Palmas encerra no momento da entrega dos prêmios não se responsabilizando por defeitos de fabricação, bem como por acidentes ou danos decorrentes da utilização dos prêmios.

19 - Cada consumidor poderá participar com quantos cupons obtiver durante a campanha.

20 - Os prêmios estarão expostos ao público no recinto da 2ª Feira da Moda do Tocantins, sendo que os mesmos serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, nas dependências da Prefeitura de Palmas ou outro local determinado pela comissão.

21 - A prescrição de direito ao prêmio será de 90 (noventa) dias a contar da data da respectiva apuração e que os prêmios não reclamados nesse período serão incorporados ao patrimônio do Município.

22 - A Prefeitura de Palmas reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da promoção.

23 - O ato de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

24 - O município de Palmas divulgará amplamente os resultados dos sorteios.

25 - As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelo seu respectivo organizador e, posteriormente, submetidas ao PROCON quando o participante não opte pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

26 - Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON, através do Tel. (63) 3218-6700.

27 - O presente Regulamento poderá ser alterado por motivo superveniente, sendo posteriormente informados os órgãos competentes.

28 - Fica eleito o Fórum da Comarca de Palmas para dirimir quaisquer conflitos referentes ao regulamento da promoção autorizada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

**RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO**  
 Prefeito de Palmas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA**  
 Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

**IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA**  
 Secretário Municipal de Governo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**CAROLINA SANTOS DE SOUSA**  
 Gerente de Revisão e Administração

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
 Diretor do Diário Oficial

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
 502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
 Palmas - TO

**JULIANA DE LUCENA CUNHA**  
**MARIA BORGES RIBEIRO ALVES**  
 Divisão de Recebimento de Matérias e Pauta

CNPJ:24.851.511/0001-85  
 Fone: (63) 2111-2507

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2010**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.384, de 6 de setembro de 2005 e a Lei nº 1.677, de 22 de dezembro de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas:

**I - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

1. Eduardo Manzano Filho, Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, Titular;
2. Imelda Miranda de Sousa Carvalho, Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação Suplente;
3. Agostinho de Oliveira Chaves, Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, Titular;
4. Sandra Regina Sonoda, Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, Suplentes;
5. Elias Martins Neto, Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, Titular;
6. Rosicleide Sousa Pereira, Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, Suplente;
7. César Agustus de Santis Amaral, Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, meio Ambiente e Habitação, Titular;
8. Thiago Ramos Machado, Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, Suplente;
9. Kenniane Lenir N. C. Barreira, Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, Meio ambiente e Habitação, Titular;
10. Valéria Lustosa de Alencar, Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, Suplente;
11. Evercino Moura dos Santos Júnior, Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, Titular;
12. Sávio Costa, Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, Suplente;
13. Roger Andrigo Buso Rodrigues, Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, Titular;
14. Paulo Maurício Cavalcante da Silva, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, Suplente;
15. Gumercindo Constancio de Paula, Procuradoria Geral do Município, Titular;
16. Rosana Débora Vieira Lopes, Procuradoria Geral do Município, Suplente;
17. Jair Corrêa Júnior, Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, Titular;
18. André de Oliveira Simonassi, Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, Suplente;
19. Joseína Furtado, Agência de Trânsito Transportes e Mobilidade, Titular;
20. Caroline Colombo, Agência de Trânsito Transportes e Mobilidade, Suplente;
21. Rodrigo Adriano Bandeira de Melo e Silva, Secretaria Municipal de Finanças, Titular;
22. Laura Helena Medrado Cardoso, Secretaria Municipal de Finanças, Suplente
23. Bismarque Roberto, Câmara Municipal de Palmas, Titular;
24. Lúcio Campelo, Câmara Municipal de Palmas, Suplente.

**II - REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS POPULARES:**

1. Élitá Da Silva Santos, Movimento Nacional de Luta Pela Moradia, Titular;
2. Maria Helena da Silva Padre, Movimento Nacional de Luta Pela Moradia, Suplente;

3. Robson Oliveira de Sousa, União Nacional Por Moradia Popular do Tocantins, Titular;
4. Antônia Régia Faustino Costa, União Nacional Por Moradia Popular do Tocantins, Suplente;
5. Maria de Lurdes Pereira da Silva, Associação dos Pequenos Produtores Rurais Pró-Taquarí, Titular;
6. Adilson Sousa Andrade, União Nacional Por Moradia Popular do Tocantins, Suplente;
7. Wesley Maia Guimarães, Associação de Moradores do Setor União Sul, Titular;
8. Maria Aparecida Fernandes da Silva, Associação de Apoio das Famílias da 1306 Sul, Suplente.
9. Felício Alves Costa, Organização Popular Por Moradia, Titular;
10. José Afonso de Oliveira, Movimento Nacional de Luta Pela Moradia, Suplente.

**III - REPRESENTANTES DE SINDICATOS DE TRABALHADORES**

1. Elis Raik Miranda de Carvalho, Central Única dos Trabalhadores, Titular;
2. Manoel Reis Campos, Central Única dos Trabalhadores, Suplente.
3. Cléa Eloísa do Rego Barros, Central Única dos Trabalhadores, Titular;
4. Maria Lúcia de Oliveira Sousa, Central Única dos Trabalhadores, Suplente.

**IV - REPRESENTANTES DE EMPRESÁRIOS VINCULADOS À ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO:**

1. Reinaldo Fais, Sindicato das Empresas de Compra e Venda, Locação e Administração de Imóveis, das loteadoras, das Colonizadoras, das Urbanizadoras, dos Condomínios Verticais e Horizontais, e de Edifícios Residenciais e Comerciais, Verticais e Horizontais, "Flat's", "Shopping Centers", Galerias, Centros Comerciais e das Incorporadoras, no Estado do Tocantins, Titular.
2. Leuzina Tavares dos Santos Venturini, Associação Comercial e Indústria de Palmas Tocantins, Suplente;
3. Jeverson Luiz Azevedo Carlos, SANEATINS, Titular;
4. Gilberto Deveza da Silva, Associação de Distribuidores e Atacadistas do Estado do Tocantins, Suplente;
5. Jannair Alves de Sousa, CRECI, Titular;
6. Tânia Alves Soares, Cooperativa de Trabalho e Moradia, Suplente;
7. Luciano de Carvalho Rocha, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Tocantins, Titular;
8. Alessandra Pires Gonçalves, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Tocantins, Suplente.

**V - REPRESENTANTES DE ENTIDADES PROFISSIONAL E ACADÊMICA:**

1. José Gerley Diaz Castro, Universidade Federal do Tocantins, Titular;
2. Rodrigo de Sousa Bazoli, Universidade Federal do Tocantins, Suplente;
3. João Aparecido Bazoli, Universidade Federal do Tocantins, Titular;
4. Luís Gomes de Melo Júnior, Universidade Federal do Tocantins, Suplente.

**VI - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NA ÁREA:**

1. José da Conceição Reis, Centro de Direitos Humanos de Palmas, Titular;
2. Edmar Araújo Paiva, Comunidade KOLPING de Palmas, Suplente.

**VII - REPRESENTANTE DE CONSELHOS DE CLASSE:**

- Roberta Maria Pereira Castro, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, Titular.
- Regina Mercês Aires Rodrigues Dias, Conselho Regional de Serviço Social do Tocantins, Suplente.

Palmas, 26 de abril de 2010.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

**CEDER**

LUIZ ANTONIO SANTANA NETO, matrícula 16529, Técnico Agrícola, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Governo do Estado do Tocantins, no período de 11 de maio a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

**CEDER**

PAULO CÉSAR SOUSA PIRES, matrícula 14410, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Governo do Estado do Tocantins, no período de 11 de maio a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

**REVOGAR**

a nomeação de ADRIANA RODRIGUES DE ANDRADE RIBEIRO, constante no Decreto de 4 de maio de 2010, para o cargo de Assistente I, DAS-5, com lotação na Assessoria de Comunicação.

Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

**NOMEAR**

ADRIELLE APOLINÁRIO DE ANDRADE, para exercer o cargo de Assistente I, DAS-5, na Assessoria de Comunicação, a partir de 1º de maio de 2010.

Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2010**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto de 9 de fevereiro de 2010,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica nomeada a servidora SANDRA LETÍCIA THOMAZI BORDIN, para exercer a função de Secretária Executiva do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M.

Parágrafo único. A participação nos trabalhos do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M será reconhecida como colaboração de serviço público de relevância, vedada qualquer remuneração pelas correspondentes participações.

Palmas, 14 de maio de 2010.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

**NOMEAR**

SIDEROMAR MESSIAS PIRES, para exercer o cargo de Assistente II, DAS-6, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de março de 2010.

Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

**NOMEAR**

LÍLIA MARIA CARVALHO BRITO, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, DAS-2, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 8 de abril de 2010.

Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

**NOMEAR**

MARIZA CAROLINA SABINO DE LIMA VENÂNCIO, para exercer o cargo de Gerente de Acompanhamento de Despesas Discricionárias, DAS-3, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 1º de maio de 2010.

Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

**NOMEAR**

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 1º de maio de 2010:

**Diretor de Gestão Administrativa – DAS-1:**  
RAIMUNDO CARREIRO MARTINS.

**Gerente de Transportes – DAS-3:**  
BELZIRAN JOSÉ DE SOUZA.

Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009 e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

**DESIGNAR**

AMARILDO HONÓRIO FERREIRA, para exercer a função de Chefe da Divisão do Laboratório de Manutenção - FG-3, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 25 de fevereiro de 2010.

Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº

84, de 20 de abril de 2009, resolve

**NOMEAR**

LADICÉIA RODRIGUES DE SOUSA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1.1, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de um ano, a partir de 1º de abril de 2010:

ADALIU DE FREITAS SOUSA;  
ADSON CURSINO DE OLIVEIRA;  
ALMIVAN RODRIGUES TURIBIO;  
ALEXUEL ALVES DA SILVA;  
ARNON RODRIGUES DA LUZ;  
BENICIO DA SILVA CIRQUEIRA;  
BRAZ EVANGELISTA DA PAIXÃO;  
CLAUDEFONSO CARDOSO PEREIRA;  
CLOVES TAVARES DA SILVA;  
COSME JOSÉ DOS SANTOS;  
CRISTIANO DE SOUZA BARROS;  
DANIEL OLIVEIRA DE FREITAS;  
DINAEI ANDRADE RODRIGUES;  
DYEGO PEREIRA MUNIZ;  
EDIMARIO ALMEIDA SANTOS;  
EDUARDO LOPES DE SOUSA;  
EMIVAL MARTINS RODRIGUES;  
ERMI LINO DE OLIVEIRA;  
EUZILAN CAETANO DE ARAÚJO;  
FABIO MASCARENHAS VIEIRA;  
FILIPE DA SILVA FERREIRA;  
GIDEAN SILVA LEAL;  
GILBERTO GONÇALVES DA SILVA;  
GILDEMAR NUNES DE BARROS;  
HENRIQUE PEREIRA LIMA;  
HERCULANO DE SOUSA ARAÚJO;  
HUMBERTO OLIVEIRA ROCHA;  
ISMAEL GOMES LIMA;  
JOÃO ISALDE DE AGUIAR FILHO;  
JOHN MAX MAGALHÃES SILVA;  
JONAS TACIO PEREIRA BARROS;  
JORGE LOPES;  
JOSÉ CARLOS DAMIANA;  
JOSÉ FERREIRA LIMA;  
JOSÉ LOPES DE SOUSA;  
JOSÉ RAUNY NETO VIEIRA DA SILVA;  
JOSIVAN NUNES DE BARROS;  
JOSUÉ MASCARENHAS DOS SANTOS;  
J. R JUNIOR PIMENTA NOGUEIRA;  
LEDO MARCELO RAMOS;  
LORENÇO LIMA DO NASCIMENTO;  
MANOEL DOS SANTOS ARAÚJO;

MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA;  
 MIGUEL BARROS DA SILVA;  
 MOACIR NUNES CARDOSO;  
 NEILTON RODRIGUES TURÍBIO;  
 NEURIVAL TADEU LIMA DE OLIVEIRA;  
 NILSON ADORNO DE SOUZA;  
 OZEAS ALENCAR SANTOS;  
 PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVA;  
 PAULO ROBERTO SANTANA RAMOS;  
 PEDRO DA ROCHA;  
 RAIMUNDO NONATO COSTA OLIVEIRA;  
 RAIMUNDO RIBEIRO REIS;  
 RICARDO SANTOS LEITE;  
 ROBERTO CARLOS DE LIMA;  
 ROBERTO DE OLIVEIRA;  
 ROMILDO MELQUIADES RIBEIRO;  
 RONALDO RODRIGUES COSTA;  
 ROSANIO BARROS PEREIRA;  
 SEBASTIANA TAVARES DOS SANTOS;  
 VALDIR FARIAS DE AZEVEDO;  
 VALDIVINO ALVES PEREIRA;  
 VALMERY NERES DA SILVA;  
 VICENTE SABINO REIS DE ARAÚJO;  
 WANDERSON LOPES DA SILVA;  
 WANDERLIVIO PEREIRA DA SILVA;  
 WILTON PEREIRA DA SILVA;  
 MICHELLE CAROLINE GUIAMARÃES SOUZA;  
 OSÉAS SOUZA SALAZAR;  
 RAÁB PEREIRA SALAZAR;  
 THAYSI CASTRO COELHO.

Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
 Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto n.º 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Engenheiro, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de um ano, a partir de 1º de fevereiro de 2010:

MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA;  
 SÁVIO CÉSAR NOGUEIRA.

Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
 Prefeito de Palmas

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto n.º 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público DINÉA WOLNEY COSTA MATHEWS, para exercer o cargo de

Professor – PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2010.

Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
 Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto n.º 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2010:

**Auxiliar de Serviços Gerais:**  
 EDILENE LIMA DE BESSA.

**Assistente Administrativo:**  
 CLEIDE MARIA ROCHA BARBOSA.

**Professor – PI-40h:**  
 FRANCILINA ALVES BRAGA;  
 CARLENE COUTINHO DOS SANTOS.

Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
 Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto n.º 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2010:

**Auxiliar de Serviços Gerais:**  
 EDIVANIA FERREIRA DE SOUSA.

**Vigia:**  
 WISTON BALBINO PEREIRA;  
 LEANDRO MOREIRA;  
 LUIZ ANTÔNIO ANOLAR CARVALHO.

**Professor – PAC-40h:**  
 CELSO LOBO PEREIRA;  
 GUIMARINHO MARINHO DE CARVALHO JÚNIOR.

**Engenheiro:**  
 RENÉ ALVES DE OLIVEIRA.

Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
 Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2010:

**Auxiliar de Serviços Gerais:**

GERZILIA ROCHA DOS SANTOS;  
MÁRCIA DOS SANTOS ORTIZ MORANDI;  
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA.

**Assistente Administrativo:**

SUEIDE DE SOUSA COSTA.

**Vigia:**

EDEBERTO MONTEIRO.

**Professor – PI-40h:**

RAIMUNDO BRAZ DE SANSÃO;  
ROSA RODRIGUES ALVES.

**Professor – PII-40h:**

ALBATENES FRANCISCO DA SILVA;  
CLÁUDIA FAVARO DA SILVA;  
VALQUIRIA FEITOSA ARAÚJO;  
CHEILA GOMES DAMACENA.

Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 11 de março a 31 de dezembro de 2010:

**Professor – PII-20h:**

NILDETE MASCARENHAS BARROS.

**Professor – PII-40h:**

CÉLIA BATISTA DE CARVALHO BORGES.

Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Professor – PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 11 de janeiro a 31 de dezembro de 2010:

SÉLIA REGINA FLORÊNCIO MOURA;  
ILVANISA PEREIRA VALADARES.

Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO****DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, pelo período de um ano, a partir de 1º de abril de 2010:

**Analista de Sistema:**

JOÃO PAULO RESENDE FIALHO.

**Economista:**

RIQUELLE APARECIDA DA SILVA.

**Auxiliar de Topógrafo:**

LAURO BARBOSA LIMA.

Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, pelo período de um ano, a partir de 19 de abril de 2010:

**Assistente Administrativo:**

SHEILA PANCIERE CORRÊA;  
DELMIRA CARDOSO GUALBERTO BISPO;  
MOISÉS DOS SANTOS RAMOS;  
MARIA APARECIDA BORGES SOUSA;  
ROSANGELA LIMA MOREIRA SILVA.

**Auxiliar Administrativo:**

MARILEIA FONSECA SOARES;

HALYSON ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS SOUZA;  
JANAÍNA CAVALCANTE DE VASCONCELOS;  
QUECIA LIMA DE SOUSA.

**Auxiliar de Serviços Gerais:**

ANDRÉIA PEREIRA GONÇALVES;  
MARCILENE FARIAS LEITE SILVA DOS SANTOS;  
JOANICE CARVALHO REGO;  
MANOEL MACIEL BATISTA.

**Auxiliar de Paisagismo e Arborização:**

EDINALDO FERREIRA DOS SANTOS;  
WESMEY LUIZ DE OLIVEIRA;  
GEOVANE DA ROCHA BARROS;  
NUDERVAL OLIVEIRA DOS SANTOS GOMES.

**Fiscal de Obras e Postura:**

ÍCARO GONÇALVES SANTOS.  
WANDERSON MOREIRA ARAÚJO.

**Programador de Computador:**

MOISÉS LIMA DOS ANJOS;  
DARLEY LOPES COELHO.

**Engenheiro Ambiental:**

EDISON JOSÉ BATISTA JÚNIOR.

Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**

**DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2010**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

**NOMEAR**

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, a partir de 12 de maio de 2010:

**Diretor de Necrópolis – DAS-1:**

ALCIR TAVARES.

**Diretor de Gestão e Finanças Setorial – DAS-1:**

MUNIQUE ROSE FERNANDES.

Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

**REVOGAR**

a nomeação de SIDEROMAR MESSIAS PIRES, constante no Decreto de 6 de abril de 2010, para o cargo de

Assistente II, DAS-6, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Assistente Administrativo, carga horária de 40h, na Fundação Cultural de Palmas, pelo período de um ano, a partir desta data:

LAURELISIA OLIVEIRA MAGALHÃES;  
LEDSON PEREIRA DE SOUSA.

Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**Secretaria Municipal de  
Governos**

**PORTARIA/SEGOV/Nº 184, de 10 de maio de 2010**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

**EXONERAR**

RAIMUNDO CARREIRO MARTINS, do cargo de Gerente de Transportes, DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 1º de maio de 2010.

Palmas, 10 de maio de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 185, de 10 de maio de 2010**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

**EXONERAR**

ELSE BETÂNIA GOMES DA ROCHA, do cargo de Assessor Técnico I, DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 8 de abril de 2010.

Palmas, 10 de maio de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 186, de 10 de maio de 2010**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da

atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

#### EXONERAR

MÁRLIO KLEBER VENÊNCIO GOMES, do cargo de Gerente de Acompanhamento de Despesas Discricionárias, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 1º de maio de 2010.

Palmas, 10 de maio de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha  
Secretário Municipal de Governo

#### PORTARIA/SEGOV/Nº 189, de 12 de maio de 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

#### RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora LADICÉIA RODRIGUES DE SOUSA SILVA, do cargo de Administrador, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir desta data.

Palmas, 12 de maio de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha  
Secretário Municipal de Governo

#### PORTARIA/SEGOV/Nº 190, de 13 de maio de 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

#### RESCINDIR

o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 10 de março de 2010:

**Professor – PI-40h:**  
26932 – CÉLIA BATISTA DE CARVALHO BORGES;  
32739 – NILDETE MASCARENHAS BARROS.

**Professor – PI-20h:**  
28009 – OLGA BRITO LOPES.

Palmas, 13 de maio de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha  
Secretário Municipal de Governo

#### PORTARIA/SEGOV/Nº 191, de 13 de maio de 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

#### EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, a partir de 12 de maio de 2010:

**Diretor de Necrópolis – DAS-1:**  
JAMERSON CARLOS CARDOSO DE VASCONCELOS.

**Diretor de Gestão e Finanças Setorial – DAS-1:**  
MANOEL DE JESUS ALMEIDA.  
Palmas, 13 de maio de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha  
Secretário Municipal de Governo

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 380/2010

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE LOCAÇÃO  
**LOCATÓRIO:** MUNICÍPIO DE PALMAS  
**LOCADOR:** MARIA DE FÁTIMA VIEIRA REIS  
**OBJETO:** Locação de 1(um) imóvel localizado na ACSV-SE 51 Sul, Av.LO 11, Lt.12, Palmas-TO, para atender às instalações da sede da Coordenação da Mulher, Direitos Humanos e Equidade.  
**VALOR:** R\$ 45.600,00(quarenta e cinco mil e seiscentos reais), com valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), cujo pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente à locação mês, sendo o valor empenhado de R\$ 30.906,66 (trinta mil, novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos) correspondente ao exercício financeiro de 2010.  
**VIGÊNCIA:** A locação, objeto deste Contrato, será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.  
**BASE LEGAL:** O presente contrato decorre do Processo nº 787/2010, observados os ditames da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** **UO:** 5100, **FUNCIONAL:** 14.422.0041-2.194, **Natureza Despesa:** 33.90.39, **Vínculo:** 001000199, Nota de Empenho nº 005699.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 383/2010

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE LOCAÇÃO  
**LOCATÓRIO:** MUNICÍPIO DE PALMAS  
**LOCADORA:** J.LLLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**OBJETO:** Locação de 1(um) imóvel localizado na ACSV-SE 504 Sul, Av.LO 11, Lt.10, Palmas-TO, para atender às instalações da sede da Coordenadoria do Controle Interno e da Ouvidoria Geral do Município.  
**VALOR:** R\$ 52.800,00(cinquenta e dois mil e oitocentos reais), com valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), cujo pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente à locação mês, sendo o valor empenhado de R\$ 35.786,70(trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).  
**VIGÊNCIA:** A locação, objeto deste Contrato, será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.  
**BASE LEGAL:** O presente contrato decorre do Processo nº 4353/2010, observados os ditames da Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** **UO:** 2100, **FUNCIONAL:** 04.122.0128-2.903, **Natureza Despesa:** 33.90.39, **Vínculo:** 001000199, Nota de Empenho nº 005733.

## Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

### COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2010

A Prefeitura de Palmas/TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 042/2010, que tem por objeto Passagens Terrestre, conforme Especificações no Termo de Referência, de interesse da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, proveniente do processo administrativo n.º 1533/2010 da **ANULAÇÃO** do Certame, conforme Decreto nº 129/2010. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031 / 2111-8035.

Palmas-TO, 14 de maio de 2010.

Joelma Gorete C. de Oliveira  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2010

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, torna público que fará realizar, na sala de reuniões da Coordenadoria Geral de Licitação, localizada a Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, comunica aos interessados da abertura seguinte certame: **Pregão Presencial nº 072/2010**,

**Tipo Menor Preço por Item** : Que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo, conforme especificação do Edital, anexo Termo de Referência, de interesse da ATTM – Agência de Trânsito, Transporte e Mobilização, do processo administrativo sob o número 14086/2010, da data de abertura do certame para o dia 02 de junho de 2010 às 10:00hs. O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, em horário das 12:00 às 18:00, ou retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8035/8033.

Palmas, 14 de maio de 2010.

Gilnei Venâncio da Silva  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N° 073/2010

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, torna público que fará realizar, na sala de reuniões da Coordenadoria Geral de Licitação, localizada a Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, comunica aos interessados da abertura seguinte certame: **Pregão Presencial nº 073/2010, Tipo Menor Preço por Item** : Que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo, Extintores e Recargas, conforme especificação do Edital, anexo Termo de Referência, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, do processo administrativo sob o número 11404/2010, da data de abertura do certame para o dia 02 de junho de 2010 às 15:00hs. O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, em horário das 12:00 às 18:00, ou retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8035/8033.

Palmas, 14 de maio de 2010.

Gilnei Venâncio da Silva  
Pregoeiro

## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### Comissão Especial de Licitação

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/PP-INFRA PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2010

Processo nº 40.897/2010  
Validade 02 meses

· **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhora **Lédyce Moreira Nóbrega**, Coordenadora Geral de Licitação de Palmas - TO, CPF871.563.261-04, RG 07653 SSP-TO, conforme Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

#### Resolve:

· Registrar os preços para o fornecimento dos materiais a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 012/2010, sucedido em 26/04/2010, às 11:00, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005,

Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

#### 2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor		CNPJ	
<b>HAEFLIGER &amp; SILVA LTDA</b>		08.741.010/0001-90	
Item	Unid	Qtd	Descrição
01	Unid	20	Confecção e Assentamento de Pérgulas
			Valor R\$ 7.935,00

#### 3. DO OBJETO

Constitui o presente objeto contratação de empresa especializada para confecção e assentamento de pérgulas em madeira de lei, conforme especificações do Edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

#### 4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas e diários oficial do Estado do Tocantins e da União.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

#### 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure

o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pelo empenho, que será emitido de acordo à necessidade dos serviços pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, de Palmas ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, na dotação orçamentária consignada para o projeto/atividade, incluindo-se a natureza de sua despesa e fonte.

## 7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada material fornecido, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.

Fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será o determinado pela Diretoria de parques e jardins, dentro do perímetro urbano e distritos de Palmas. Após o recebimento da Nota de Empenho, deverá o CONTRATADO realizar a entrega do objeto do certame no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme especificado no Edital de Licitação, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Coordenadoria

Geral de Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

## 10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 203/2005, Decreto Municipal 218/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo nº **40.897/2009**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 14 de maio de 2010.

Lédyce Moreira Nóbrega  
Coordenadora Geral de Licitação

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO N° 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 492/2009

**ESPÉCIE:** FORNECIMENTO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS

**CONTRATADA:** RIO DOCE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA- ME.

**OBJETO:** Termo Aditivo ao Contrato nº 492/2009, que tem objeto a prestação de serviços (mão-de-obra) para assentamento completo de tubos de concreto e PV's (poços de visita) nos locais especificados na cláusula primeira do referido contrato.

**ADITAMENTO:** Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de seu vencimento.

**BASE LEGAL:** Processo nº 24075/2009, nos termos do art. 57, § 1º c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

**BJETO:** Prestação dos serviços de locação de 1.111 horas de trator de pneu com grade.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por prazos estabelecidos pela Lei 8.666/93, no interesse da Administração.

**VALOR:** R\$ 60,0 (sessenta reais) por hora trabalhada dos tratores, conforme medições, perfazendo o valor total estimado de R\$ 66.660,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

**BASE LEGAL:** Processo nº.6024/2010, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

**RECURSOS:** Projeto/atividade: **15.451.0029-2.626**, (Manutenção de Serviços selagem trinca e rest. De pavimentação) e 18.541.0033-2.283 (Manutenção e humanização de praças e parques), **Natureza de Despesas:** 3.3.90.39, **Fonte:** 0010.00.199(Recursos Próprios Destinados a Outros), conforme NE nº 5616 e 5618/2010.

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 24/2010

**ESPECIE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS

**CONTRATADA:** EMPRESA PAVIENGE ENGENHARIA LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de execução de restauração de pavimento com lama asfáltica.

**VALOR:** R\$ 1.610.752,90 (hum milhão, seiscentos e dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

**VIGENCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93, e no processo nº 29434/2009.

**RECURSOS:** Classificação Funcional: 15.451.0029.1.146 – 1671 – Pavimentação Rejuvenescimento Asfáltico, elemento 4.4.90.51, fonte 0010.00.199 – recursos ordinários.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2010

**ESPECIE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS

**CONTRATADA:** EMPRESA CSN ENGENHARIA LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de execução de restauração de pavimento com lama asfáltica.

**VALOR:** R\$ 1.315.608,42 ( um milhão, trezentos e quinze mil, seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos).

**VIGENCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93, e no processo nº 29434/2009.

**RECURSOS:** Classificação Funcional: 15.451.0029.1.146 – 1671 – Pavimentação Rejuvenescimento Asfáltico, elemento 4.4.90.51, fonte 0010.00.199 – recursos ordinários.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 321/2010

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS

**CONTRATADA:** EMPRESA MDM ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de caminhão pipa com reservatório de 10.000 litros de água, a serem utilizados na execução de pavimentação e drenagem, (Programa Saneamento para Todos)..

**VIGENCIA:** A Vigência deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por prazos estabelecidos pela Lei 8.666/93, no interesse da Administração.

Os serviços serão realizados em 180 (cento e oitenta) dias efetivamente trabalhados, a partir da expedição e recebimento da Ordem de Serviço.

**BASE LEGAL:** Processo nº 29461/2009, Lei 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 203 de 17/08/2005.

**VALOR TOTAL:** R\$ 140.599,00 (cento e quarenta mil, quinhentos e noventa e nove reais), sendo que o valor empenhado R\$ 140.199,00(cento e quarenta mil, cento e noventa e nove reais), conforme nota de empenho nº 4062 e 4088/2010

**RECURSOS:** A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 15.451.0029-1.356 (Pavimentação Jardim Aurenly III – PAC). Natureza da despesa: 4.4.90.51, Vínculo 0010.00.102 (Recursos Próprios Destinados a Outros) a 0600.00.242 (Receitas de Operação de Créditos – CR), conforme NE nº 4062 e 4088/2010.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 322/2010

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS

**CONTRATADA:** EMPRESA CONSTRUTORA RODRIGUES E ALMEIDA LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de caminhão pipa com reservatório de 10.000 litros de água, a serem utilizados na execução de pavimentação e drenagem, (Programa Saneamento para Todos)..

**VIGENCIA:** A Vigência deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por prazos estabelecidos pela Lei 8.666/93, no interesse da Administração.

Os serviços serão realizados em 180 (cento e oitenta) dias efetivamente trabalhados, a partir da expedição e recebimento da Ordem de Serviço.

**BASE LEGAL:** Processo nº 29461/2009, Lei 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 203 de 17/08/2005.

**VALOR TOTAL:** R\$ 279.325,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais), conforme Nota de empenho nº 4089 e 4090/2010.

**RECURSOS:** A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 15.451.0029-1.388 (Pavimentação das Quadras Arsos 32, 42 e 62). Natureza da despesa: 4.4.90.51, Vínculo 0600.00.241 (Recursos de Operações de Créditos – CT) e 0010.00.102 (Receitas Próprias Destinados a Outras) conforme NE nº 4089 e 4090/2010.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº360/2010

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS

**CONTRATADA:** EMPRESA OS MORAIS

**BJETO:** Prestação dos serviços de locação de 1.111 horas de trator de pneu com grade.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por prazos estabelecidos pela Lei 8.666/93, no interesse da Administração.

**VALOR:** R\$ 60,0 (sessenta reais) por hora trabalhada dos tratores, conforme medições, perfazendo o valor total estimado de R\$ 66.660,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

**BASE LEGAL:** Processo nº.6024/2010, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

**RECURSOS:** Projeto/atividade: **15.451.0029-2.626**, (Manutenção de Serviços selagem trinca e rest. De pavimentação) e 18.541.0033-2.283 ( Manutenção e humanização de praças e parques), **Natureza de Despesas:** 3.3.90.39, **Fonte:** 0010.00.199(Recursos Próprios Destinados a Outros), conforme NE nº 5616 e 5618/2010.

## Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMEC/Nº 274, DE 13 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003. **RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos, Complementação da Gestão para aquisição de bens de capital, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº	ESCOLA	PROCESSO Nº	VALOR A SER REPASSADO
01	ACCEI – CMEI- SONHO DE CRIANÇA	12341/2010	20.740,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.740,00</b>

Art. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: **Programa de Trabalho:** 03.290.12.365.0069.2370, **Natureza das Despesas:** 44.50.42 **Fonte:** 003040365, **Ficha:** 309.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dez.

Daniilo de Melo Souza  
Secretário Municipal de Educação

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 28/2010

**ESPÉCIE:** CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS

**PROPONENTE:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS E EMPRESAS DO TOCANTINS – SEBRAE/TO.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade a parceria com o Sebrae/TO, visando a realização de ações conjuntas, buscando incrementar e evidenciar produtos e serviços do setor de confecções para atrair consumidores, aquecendo a economia e movimentando o mercado interno gerando mais divisas para as micro e pequenas empresas do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 17 de maio de 2010.

**BASE LEGAL:** Processo n.º 16220/2010 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

**RECURSOS:** Classificação Funcional: 23.691.0035-2.232, Natureza de Despesa: 3.3.50.39, Vínculo: 001000199.

## Procuradoria Geral do Município

### EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 10 /2010

Em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo Único do art. 61,

da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o MUNICÍPIO DE PALMAS, torna público a assinatura do seguinte contrato:

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS

**CONCESSIONÁRIA:** IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CRISTO VIVE DO JARDIM AURENY III.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, a concessão de direito real de uso, da área urbana de uma área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), da APM 09-B do Loteamento Jardim Aurenny IV, situado à Avenida "C", neste Município, destinada à construção de seu Templo.

**VALOR:** A referida concessão será gratuita, cabendo à Concessionária o dever de preservar o local.

**PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA:** 20 (vinte) anos

**BASE LEGAL:** Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei Complementar nº 84 de 13 de maio de 2004, Decreto nº 250, de 31 de dezembro de 2007 e Processo nº 18604/06.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

## CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)

[diariooficial@palmas.to.gov.br](mailto:diariooficial@palmas.to.gov.br)

(63) 2111-2507

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

SECRETARIA DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul

CEP 77001-900 / Palmas – TO